



Of. 1391/2021 – GP

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS,
Canoas/RS.

Assunto: Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP), Processo N. 028/2021.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício 210/2021 AGESAN, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) AGESAN-RS do processo Nº 028/2021, referente a fiscalização realizada no Sistema de Saneamento do município de Rolante/RS, apresentar as considerações da área técnica da CORSAN, com a finalidade de recurso quanto as manifestações não acolhidas por essa Agência.

NC-09

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R3.
9	6.9	CONSTATAÇÃO	Ausência de escada fixa.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC apontada no processo n.038/2020 e transferida para o processo n. 028/2021.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. O reservatório não possui escada fixa de acesso. Será realizado orçamento para instalação de uma escada nova

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar escada fixa no R3.	Junho/2022.

P9: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador **não acolhida**. No RAAC de 2020 para a NC-15 do TNC n. 38/2020 o prazo estipulado era **dezembro de 2021**, desta forma este deverá ser o prazo para esta NC.

Manifestação Corsan: Em conformidade. Iremos cumprir o prazo estipulado.



NC-10

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R3.
10	6.11	CONSTATAÇÃO	Reservatório sem guarda-corpo no patamar.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC apontada no processo n.038/2020 e transferida para o processo n. 028/2021.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. O reservatório não possui escada fixa de acesso. Será realizado orçamento para instalação de uma escada nova.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar escada fixa no R3.	Junho/2022.

P10: Para o TNC n. 028/2021, manifestação do prestador **não acolhida**. No RAAC de 2020 para a NC-16 do TNC n. 38/2020 o prazo estipulado era **dezembro de 2021**, desta forma este deverá ser o prazo para esta NC.

Manifestação Corsan: Em conformidade. Iremos cumprir o prazo estipulado.

Isto posto, reitera-se a conformidade dos itens em comento, e, respeitosamente, requer-se a reconsideração do Conselho Superior de Regulação quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Eroni de Avila
Ferreira Lago

Assinado de forma digital
por Eroni de Avila Ferreira
Lago
Dados: 2021.08.20
15:12:59 -03'00'

Eroni de Avila Ferreira Lago,
Chefe de Gabinete da Presidência.